

QUAR 2017
Estrutura de Gestão do IFRRU 2020
Nota explicativa

A presente Nota visa fornecer a informação necessária para melhor compreensão dos princípios e opções subjacentes à proposta de QUAR da Estrutura de Gestão do IFRRU 2020 (EG IFRRU 2020).

O SIADAP 1 visa a avaliação anual do serviço, utilizando como instrumentos o QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização), sujeito a avaliação permanente e atualizado, e o Plano (e relatório) de Atividades.

Nos termos da Circular 9/2016, da Secretaria Geral do MAMB, o momento de submissão do QUAR deve coincidir com o de submissão do Plano de Atividades. De facto, sendo o Plano um documento exaustivo que desenvolve os objetivos definidos no QUAR, esta complementaridade é desejável, podendo inclusive o Plano consistir no documento de fundamentação do próprio QUAR. Não obstante, e por facilidade, a EG do IFRRU 2020 optou por evidenciar em documento autónomo, os princípios e opções que sustentaram a proposta de QUAR apresentada.

Na elaboração do QUAR e Plano devem ser obrigatoriamente considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

- «Objetivos de eficácia», entendida como medida em que um serviço atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados;
- «Objetivos de eficiência», enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados; e
- «Objetivos de qualidade», traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços, que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.

Assim, e tendo em conta a **Carta de Missão** atribuída à Comissão Diretiva da EG do IFRRU 2020, e tendo igualmente presente a análise realizada às oportunidades, ameaças, forças e fraquezas, foram estabelecidos objetivos estratégicos plurianuais bem como objetivos operacionais, estes para a primeira fase de implementação do IFRRU 2020, que compreende 2016-2017.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A Carta de Missão identifica como objetivos estratégicos para a EG do IFRRU 2020 promover o acesso ao financiamento para reabilitação e revitalização urbanas, incluindo a promoção da eficiência energética, em complementaridade na reabilitação de habitação para particulares, com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado.

Nestes termos, a EG do IFRRU 2020, adotou os seguintes objetivos estratégicos:

- **OE 1 - Promover o acesso ao financiamento para reabilitação e revitalização urbanas, incluindo a promoção da eficiência energética, em complementaridade na reabilitação de habitação para particulares, com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado.**

Este objetivo compreende a conceção e formulação de propostas que permitam a mobilização de instrumentos financeiros para a regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas, promovendo a fixação de pessoas e de atividades económicas, equipamentos ou serviços em áreas urbanas que se encontram degradadas ao nível físico, mas também com debilidades ao nível social e económico, contribuindo para a criação de riqueza e de emprego nessas áreas e para um urbanismo mais racional e sustentável.

Com este objetivo salvaguarda-se a prossecução do primeiro dos resultados esperados identificados na Carta de Missão.

- **OE 2 – Assegurar os recursos financeiros e alavancagem dos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento)**

Este objetivo visa assegurar as condições de alavancagem dos recursos públicos, através da mobilização de recursos privados e de instituições financeiras, garantindo, assim, a criação dos produtos financeiros adequados ao mercado.

Com este objetivo salvaguarda-se a prossecução do segundo e terceiro resultados esperados identificados na Carta de Missão.

- **OE 3 - Garantir a solidez do sistema de gestão e controlo interno adequado do IFRRU 2020**

Pretende-se assegurar a fiabilidade do sistema de gestão e controlo interno, de modo a garantir a regularidade e legalidade da aplicação das dotações financeiras, através de um adequado sistema de controlo, com ênfase na prevenção, deteção e correção das irregularidades, bem como estabelecer uma articulação entre a EG IFRRU 2020 e as entidades do modelo de governação, regular, participada e transparente, reforçando o trabalho conjunto e a partilha de informação.

OBJETIVOS OPERACIONAIS E METAS

Tendo em conta os objetivos estratégicos bem como os resultados esperados e descritos na Carta de Missão, foram definidos objetivos operacionais e respetivos indicadores que, tendo em conta a fase de desenvolvimento do IFRRU 2020, se pretendem essencialmente constantes, permitindo assim a continuidade na prossecução das metas esperadas.

Objetivos de eficácia

- **OOP1 Assegurar a implementação do IFRRU 2020** - Este objetivo visa assegurar a alavancagem obtidas com outros financiamentos do IFRRU face às dotações que viessem a ser aprovadas em termos de FEEI, designadamente, os financiamentos do CEB e BEI.

Indicador: Foi definido como indicador o medidor da alavancagem dos recursos públicos. Numa primeira fase (em sede de lançamento do concurso de seleção das entidades gestoras financeiras), medindo a relação entre os recursos FEEI e os restantes recursos de outros financiadores públicos que a EG consiga convocar; numa segunda fase (de compromisso firmado com as entidades gestoras financeiras) medindo a proporção entre o global dos recursos públicos disponibilizados à EGF e os recursos que esta provirá ao IFRRU 2020. Relativamente a 2016, o peso do objetivo foi alterado, uma vez que um dos indicadores então definidos não tem aplicabilidade prevista em 2017 (lançamento do concurso).

- **OOP2 Divulgar as oportunidades de financiamento** - Pretende-se, com este objetivo, promover a divulgação das oportunidades de financiamento proporcionados através do IFRRU 2020 junto dos potenciais beneficiários finais, através da atualização da página internet do IFRRU 2020 e realização de sessões temáticas.

Indicadores: foram definidos indicadores que privilegiam a relação com o público em geral de forma a assegurar a promoção alargada das oportunidades IFRRU 2020. Uma vez que se estima que os acordos de financiamento com as entidades gestoras financeiras se efetivem apenas no terceiro trimestre de 2017, foi alterada a ponderação deste indicador, refletindo o seu impacto no computo total do ano.

- **OOP3 Garantir a uniformização e simplificação dos procedimentos** - A gestão do IFRRU envolve diversas entidades, pelo que um dos objetivos operacionais mais relevantes é o de promover uma forte articulação com as Autoridades de Gestão dos PO, os Municípios e outros atores para um melhor e mais aprofundado conhecimento de temáticas pertinentes para a reabilitação e revitalização urbanas e a eficiência energética, prevendo-se a realização de um ciclo de reuniões com as entidades envolvidas no processo de gestão e a divulgação e atualização de orientações que tornem a informação mais simples e acessível para os beneficiários finais.

Indicadores: Foram definidos indicadores incidentes na articulação com os diversos intervenientes, quer em termos de workshops, quer em termos de orientações técnicas emanadas. Foi reforçada a ponderação deste indicador uma vez que é concomitante com a conclusão do procedimento de seleção das entidades gestoras financeiras e prévio à disponibilização dos produtos financeiros junto dos beneficiários finais.

Objetivos de eficiência

- **OOP4 Assegurar a confiança na aplicação do IFRRU 2020** - Com este objetivo pretende-se prevenir e reduzir o risco associado à gestão de instrumentos financeiros e garantir o adequado funcionamento do sistema de gestão do IFRRU 2020, procedendo à análise regular dos relatórios de execução das EGF e, ainda, a verificações junto destes intermediários.

Indicadores: Os indicadores evidenciam o cumprimento das regras aplicáveis, designadamente em termos de elegibilidade e controlo financeiro, proporcionando, assim, um razoável grau de confiança na elegibilidade da despesa e no sistema de pagamentos do IFRRU 2020.

- **OOP5 Promover a boa execução do IFRRU 2020** - A execução do IFRRU 2020 exige um regular acompanhamento dos fluxos financeiros associados quer aos pedidos de pagamento submetidos pela EG IFRRU 2020 às Autoridades de Gestão, quer aos pedidos de pagamento que as EGF submetam à EG importando, ainda, assegurar a correta monitorização do desempenho das EGF, junto do Comité de Investimento, fornecendo a prospetiva da execução de forma a dotar este órgão das ferramentas necessárias à ponderação de eventuais alterações na política de investimento adotada.

Indicadores: relacionado com os indicadores do objetivo anterior, estes indicadores focam-se na celeridade e regularidade dos fluxos financeiros, de forma a evitar estrangulamentos de tesouraria. Uma vez que foi igualmente adotado um indicador que reflete os fluxos com o IHRU, as respetivas ponderações foram ajustadas.

Objetivos de qualidade

- **OOP6 Implementar o sistema de monitorização IFRRU 2020** - Definição do modelo de gestão e monitorização do IFRRU 2020 e identificação das necessidades do sistema de informação, de modo a garantir a disponibilização de informações rigorosas, completas, fiáveis, em tempo oportuno, para as AG, Comissão Europeia, Comité de investimento, tutela e cidadãos.

Indicadores: Mantiveram-se os indicadores definidos para 2016, adaptados ao ano de 2017, englobando, agora, a fase de implementação do modelo de monitorização.

- **OOP7 Garantir a criação e implementação do sistema de gestão e de controlo interno** - De modo a assegurar o funcionamento de um sistema que ofereça uma adequada segurança quanto à sua fiabilidade, é importante salvaguardar o tratamento e implementação das recomendações que vierem a ser proferidas, bem como a atualização dos procedimentos estabelecidos.

Indicadores: Mantiveram-se os indicadores definidos para 2016, uma vez que se trata da implementação do sistema de gestão e controlo.

RELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS OPERACIONAIS

Tendo em conta os objetivos estratégicos definidos, bem como os objetivos que, somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfaçam uma percentagem superior a 50%, resultante do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos definidos, os objetivos mais relevantes são:

OOP3	Garantir a uniformização e simplificação dos procedimentos	20%
OOP4	Assegurar a confiança na aplicação do IFRRU 2020	16%
OOP5	Promover a boa execução do IFRRU 2020	19%
OOP6	Implementar o sistema de monitorização IFRRU 2020	15%
		70%

Em termos de contributo de cada objetivo para a prossecução dos objetivos estratégicos, teve-se em conta o peso de cada objetivo operacional na atual fase de implementação do IFRRU 2020. Assim, sendo expectável que os produtos financeiros sejam disponibilizados aos beneficiários finais apenas no último trimestre do ano, foram relevados os objetivos operacionais com maior impacte na definição do sistema de gestão e controlo, tendo essa relevância sido quantificada conforme recomendação da SGMAMB formulada aquando da aprovação do QUAR 2016 (ver tabela infra).

	OOP1 - Assegurar a implementação do IFRRU 2020	OOP2 - Divulgar as oportunidades de financiamento	OOP3 - Garantir a uniformização e simplificação dos procedimentos	OOP4 - Assegurar a confiança na aplicação do IFRRU 2020	OOP5 - Promover a boa execução do IFRRU 2020	OOP6 - Implementar o sistema de monitorização IFRRU 2020	OOP7 - Garantir a criação e implementação do sistema de gestão e de controlo interno
OE1: Promover o acesso ao financiamento para reabilitação e revitalização urbanas, incluindo a promoção da eficiência energética, em complementaridade na reabilitação de habitação para particulares, com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado.		MÉDIA	FORTE		MÉDIA		
OE2: Assegurar os recursos financeiros e alavancagem dos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento).	FORTE				MÉDIA		
OE3: Garantir a solidez do sistema de gestão e controlo interno adequado do IFRRU 2020				FORTE		FORTE	MÉDIA

Face a tudo o exposto, o QUAR 2017 proposto por esta Estrutura de Gestão, é o seguinte:

ANO: 2017						
Ministério do Ambiente						
Designação do Serviço Organismo:						
Estrutura de Gestão do IFRRU 2020						
Missão:						
A Estrutura de Gestão do IFRRU 2020 tem como missão, explanada na RCM 52-A/2015, de 23 de julho, assegurar a definição, gestão, acompanhamento e execução do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020), na observância das regras de gestão constantes da legislação europeia e nacional aplicável.						
Objetivos Estratégicos (OE):						
OE1: Promover o acesso ao financiamento para reabilitação e revitalização urbanas, incluindo a promoção da eficiência energética, em complementaridade na reabilitação de habitação para particulares, com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado.						
OE2: Assegurar os recursos financeiros e alavancagem dos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento)						
OE3: Garantir a solidez do sistema de gestão e controlo interno adequado do IFRRU 2020						
Objetivos Operacionais (OOP)						
EFICÁCIA						40%
OOP1	Assegurar a implementação do IFRRU 2020					35%
	Indicadores	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)
Ind1	Rácio de Alavancagem das dotações públicas disponibilizadas em concurso atingida com recursos das EGF	1	0,01	1,1	100%	anual
100%						
OOP2	Divulgar as oportunidades de financiamento					15%
	Indicadores	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)
Ind2	Nº de sessões temáticas de divulgação do IFRRU 2020	5	1	7	20%	anual
Ind3	Taxa de respostas dadas, no prazo de 5 dias úteis, às perguntas registadas no endereço específico do IFRRU 2020	70%	5%	80%	50%	mensal
Ind4	Atualização da página internet do IFRRU	2	1	4	30%	anual
100%						
OOP3	Garantir a uniformização e simplificação dos procedimentos					50%
	Indicadores	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)
Ind5	Nº de ações realizadas (workshops/fóruns de debate)	3	1	5	30%	mensal
Ind6	Nº de Orientações para os BF e Entidades Gestoras Financeiras	2	1	3	70%	trimestral
100%						
EFICIÊNCIA						35%
OOP4	Assegurar a confiança na aplicação do IFRRU 2020					45%
	Indicadores	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)
Ind7	Tempo médio (nº de dias úteis) para análise dos relatórios mensais das entidades gestoras financeiras	10	2	7	20%	trimestral
Ind8	Taxa de verificações no local (nº EGF verificadas e, quando aplicável, nº de operações com BF)	80%	5%	100%	30%	anual
Ind9	Nº de instrumentos de gestão e controlo financeiro	1	1	2	50%	anual
100%						
OOP5	Promover a boa execução do IFRRU 2020					55%
	Indicadores	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)
Ind10	Tempo médio (n.º de dias úteis) para apresentação dos relatórios de monitorização a apresentar aos PO e ao Comité de Investimento (a contar do mês de referencia)	15	2	10	30%	trimestral
Ind11	Tempo médio (n.º de dias úteis desde a aprovação do pedido de pagamento até ao pagamento) dos pagamentos às EGF das contribuições FEEI	8	2	5	20%	trimestral
Ind12	Tempo médio (n.º de dias úteis desde a aprovação do pedido de pagamento até ao pagamento) dos pagamentos ao IHRU das contribuições FEEI	8	2	5	50%	trimestral
100%						
QUALIDADE						25%
OOP6	Implementar o sistema de monitorização IFRRU 2020					60%
	Indicadores	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)
Ind13	Prazo (meses) de aprovação das especificações técnicas do sistema de informação do IFRRU 2020, contados a partir da aprovação pelas AG das variáveis	4	1	2	70%	anual
Ind14	Prazo (meses) de implementação do sistema de informação do IFRRU 2020, contados a partir da celebração do contrato de aquisição de serviços (solução teste)	8	1	6	30%	anual
100%						
OOP7	Garantir a criação e implementação do sistema de gestão e de controlo interno					40%
	Indicadores	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)
Ind15	Taxa de recomendações impostas à EG implementadas no prazo conferido	80%	10%	95%	30%	trimestral
Ind16	Prazo (nº dias úteis) de reconciliação mensal do movimento de contas bancárias	15	5	8	30%	mensal
Ind17	Prazo (meses) para atualização do manual de procedimentos da EGF	12	1	10	40%	anual
100%						